

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# **Boletim de Serviço**

**N.º 132, 12 de junho de 2017**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | [hcuftm.ebserh.gov.br](http://hcuftm.ebserh.gov.br)

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente da Ebserh

**LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE**

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

**AUGUSTO CÉSAR HOYLER**

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

**MURILO ANTÔNIO ROCHA**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

**DALMO CORREIA FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

## SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| COLEGIADO EXECUTIVO.....                     | 4 |
| DESTITUIÇÃO DE COMISSÕES.....                | 4 |
| Resolução n.º 65, de 7 de junho de 2017..... | 4 |

**COLEGIADO EXECUTIVO**

**DESTITUIÇÃO DE COMISSÕES**

**Resolução n.º 65, de 7 de junho de 2017**

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 7 de junho de 2017, resolve:

Art. 1.º Determinar o encerramento dos trabalhos das seguintes Comissões, devido à finalização das atividades para as quais as mesmas foram instituídas:

- I – Grupo de Trabalho para Normatização de Documentação Fotográfica e de Imagem;
- II – Grupo de Trabalho para Elaboração de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, Científica, Cultura e de Saúde entre a UFTM e o Lar da Caridade;
- III – Comitê de Gestão dos Indicadores;
- IV – Núcleo de Informática em Saúde;
- V – Núcleo de Suporte e Sustentação de Sistemas.

Art. 2.º Revogar, conseqüentemente, as resoluções 36 e 40/2015; 23 e 55/2016 e determinar ao Superintendente a revogação da portaria de nomeação dos membros.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende